Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI Nº 1.951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE **MARIA AMARO DE SOUZA (MARIA AMARO)**, A RUA PROJETADA SITUADA NA LATERAL DA RUA EXPEDITO PRETO, NO BAIRRO GOVERNADOR RADIR PEREIRA DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e atendendo reivindicação do Poder Legislativo,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA AMARO DE SOUZA (MARIA AMARO),** a Rua Projetada situada na lateral da Rua Expedito Preto, no bairro Governardor Radir Pereira de Araújo, na Zona Urbana do Município de Currais Novos – RN.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 17 de dezembro de 2010.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição do Ver. SILVANO DE ARAÚJO